

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
EXECUTIVO

Volume: V - Número: 0985 - EXTRA de 4 de Fevereiro de 2025
DATA: 04/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

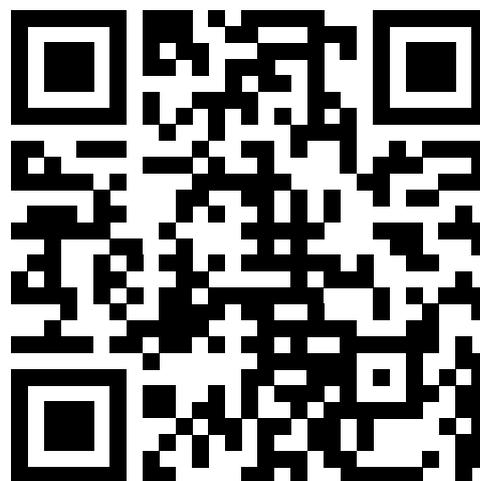
Tel:
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro, 65.763-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tuntum



Assinado eletronicamente por:
Fernando Portela Teles Pessoa

CPF: ***.856.273-**
IP com n°: 26.96.191.105
www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=20

ISSN 2965-3246



SUMÁRIO

DECRETO

ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO: 191/2025 - DECRETO Nº 191, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DOM Assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 07/02/2025 08:53:10 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=20



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO: 191/2025**DECRETO Nº 191, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal Nº 0189, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a atualização monetária no âmbito do município de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM – MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020, de 23 de dezembro de 2024 – Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, consubstanciado pela prerrogativa conferida à Administração Pública para controlar seus próprios atos.

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 0189, datado de 08 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Por força do presente, o art. 1º do Decreto Municipal nº 0189, datado de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a atualização monetária no âmbito do Município de Tuntum, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2025, a atualização monetária no índice de correção de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado ao presente exercício anual”. (NR)

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito

Nelson Silva de Almeida
Vice-prefeito

Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Gabinete do Prefeito Prefeito - GABP

Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil
Secretaria Municipal do Governo Governo - SEMGOV

Jássem Dias Carvalho
Controladoria Geral do Município - CGM

